



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2453, de 23 de novembro de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.3024 Construção de CREAS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000)

R\$ 2.250,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.3025 Construção de CRAS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000)

R\$ 1.750,00

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)

R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de novembro de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300